



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA SENEGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero - Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor o Senhor **JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, Carteira de identidade nº 283399 – SSP/AP e CPF nº 474.781.364-00, e a empresa **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNRI/MF sob o nº 00.654.914/0001-76, situada à Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro Maracangalha, CEP 66110-110, Belém/PA, Fones: (91)3246-1213 / 3266-8507, E-mail: licitacao@uolcom.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Senhor **HELIO COSTA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 128.641.372-91, R.G. Nº 1556391 – SSP/PA , E-mail: senengearqhelio@gmail.com, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.019293/2016-63**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2020, decorrente licitação na modalidade RDC Nº 03/2019- UNIFAP, com supedâneo na Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011, na Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente conforme a Lei nº 8.666/93 e demais normas correlatas e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência e execução do contrato nº 029/2020 — UNIFAP, conforme memorando eletrônico nº 28/2022 – PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 029/2020 por mais 120 (Cento e vinte) dias, para vigorar no período de 23/06/2022 a 21/10/2022.

CLAUSULA TERCEIRA — DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 029/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, para vigorar no período de 15/05/2022 a 12/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA — DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 23 de junho de 2022.

Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor UNIFAP

HELIO COSTA DE OLIVEIRA

Representante da Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____